



**PARECER Nº 151, DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE**

ASSUNTO: “Institui a “Cãominhada Solidária” no Município de Itanhaém e a inclui no Calendário Oficial de Comemorações do Aniversário da Cidade”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, o Projeto de Lei nº 71, de 2025, tem por escopo instituir a “Cãominhada Solidária” no Município de Itanhaém e a incluir o evento no Calendário Oficial de Comemorações do Aniversário da Cidade.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a “Cãominhada Solidária” já se consolidou como evento de grande adesão popular no Município de Itanhaém, promovendo a conscientização sobre a guarda responsável de animais, o bem-estar animal e a inclusão social.

Destacou, ainda, que a oficialização da iniciativa no Calendário Municipal reforça o compromisso do Poder Público com políticas voltadas à causa animal, ao engajamento comunitário e à educação ambiental, além de fortalecer ações solidárias em benefício de protetores independentes e abrigos.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

II. PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Quanto ao aspecto financeiro, nada há o que se opor à propositura visto que as despesas decorrentes da aplicação do respectivo Projeto de Lei, poderão ser cobertas com dotação própria do orçamento vigente.

Assim, não vemos óbice à tramitação regular da matéria.

III. CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 71, de 2025 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 26 de junho de 2025.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Vice-Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003600370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em **01/08/2025 16:17**
Checksum: **0140EBE87F03E7EE254EDABB4861863F98F421E1AA5A486ED3928122B32D75CD**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **04/08/2025 09:13**
Checksum: **9E7F6BE006C8A18692B8596CC01D39446C5D97124135149B2E6871586D87ED60**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **06/08/2025 10:35**
Checksum: **38B1740AEB20CFAEBDD5AEC417E9B4682B991F959570E1673F88DBFD53913D2F**